



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 12

António Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber: -----

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o Aditamento n.º 3 à descrição do Loteamento aprovado em Reunião de Câmara de 2006/05/25, de iniciativa do Município de Grândola, pessoa coletiva número 506823318, com sede na Rua Dr. José Pereira Barradas, o qual incidiu sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 843/20060620, da freguesia do Carvalhal. -----

A alteração ao Loteamento incide sobre o lote n.º 24, inscrito na matriz n.º 2467 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 1477/20090512, que foi requerida pela Living Comporta, Prestação de Serviços Múltiplos, Consultadoria e Assessoria, Lda., aprovada por meu despacho exarado em 2017/12/07, proferido no uso da competência delegada pela Câmara na Reunião de 20/10/2017 e na reunião de 26/10/2017, respeita o Plano de Urbanização do Carvalhal e Lagoas e consta do seguinte: -----

A alteração ao loteamento visa a alteração das áreas máximas de implantação e construção no lote nº 24 e do seu polígono de implantação, bem como na alteração das disposições regulamentares, nomeadamente os artigos n.º 5º, 6º, 9º, 10º, 18º, 19º, 22º, 25º e 26, conforme regulamento que faz parte integrante do presente aditamento. -----

A área total de construção passa a ser de 7.224,60m². -----

A área total de implantação passa a ser de 7.056,60m². -----

O Lote 24 passa a ter a seguinte descrição:-----

Lote 24: com a área de 1.239,00m² (mil duzentos e trinta e nove metros quadrados), com a área máxima de implantação de 495,60m² (quatrocentos e noventa e cinco vírgula sessenta metros quadrados), e área máxima de construção de 495,60m² (quatrocentos e noventa e cinco vírgula sessenta metros quadrados), e um piso acima da cota de soleira, um fogo, destinado a habitação/anexo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.-----

Grândola, Paços do Concelho aos 2 dias do mês fevereiro do ano dois mil e dezoito. -----

O Presidente da Câmara Municipal

António Jesus Figueira Mendes